

desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetuo o pagamento no valor de R\$ 680,44 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao ocasião da percepção indevida de valores após desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 019.15354.2025.0023238-19 e no expediente de nº 019.0145.2023.0155763-39.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sª. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015. A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 20 de março de 2026.

Patrícia dos Santos Silva

Técnica Correicional

Matrícula: 19.446.736-8

Portaria nº. 209/2025

Despacho Nº 51631780 DE 19 de Março de 2026

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19536796	JUCELIA ROLEMBERG ARAUJO	18.03.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETARIA DA SAÚDE

A diretora da DIVISA no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no parágrafo único do ART. 124 da Portaria SVS/MS Nº 06, de 29/01/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento de Ração Social **Clinica Santa Helena LTDA**, Nome Fantasia **Hospital Santa Helena**, CNPJ nº **33.917.568/0001-20**, localizado na **Avenida Concêntrica , Nº 09, Camaçari, Bahia , CEP 42.804-906**, para aquisição e utilização do medicamento de uso sistêmico a base da substância MISOPROSTOL constante da lista C1 da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98.

Salvador, 20/03/2026

Eliana Cristina de Santana Fiais

Diretora da DIVISA

A diretora da DIVISA no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no parágrafo único do ART. 124 da Portaria SVS/MS Nº 06, de 29/01/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento de Ração Social Bahia Secretária de Saúde do Estado, Nome Fantasia Instituto de Perinatologia da Bahia, CNPJ nº 13.937.131/0003-03, localizado na Rua Teixeira Barros, Nº 72, , BROTAS, SALVADOR - BA , CEP 40280-570, para aquisição e utilização do medicamento de uso sistêmico a base da substância MISOPROSTOL constante da lista C1 da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98.

Salvador, 18/03/2026

Eliana Cristina de Santana Fiais

Diretora da DIVISA

A diretora da DIVISA no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no parágrafo único do ART. 124 da Portaria SVS/MS Nº 06, de 29/01/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento de Ração Social HOSPITAL ESPERANÇA S.A, Nome Fantasia HOSPITAL ALIANÇA, CNPJ nº 02.284.062/0017-65, localizado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 2096, Nº 2096, , SANTA CRUZ, SALVADOR - BA , CEP 41920-900, para aquisição e utilização do medicamento de uso sistêmico a base da substância MISOPROSTOL constante da lista C1 da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98.

Salvador, 04/02/2026

Eliana Cristina de Santana Fiais

Diretora da DIVISA

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO D BAHIA - SESAB CENTRO DE REF. P/ASSIST. ASSIST. A DIABETES/ENDOCRINOLOGIA-CREADE
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II

Processo Nº 019.8829.2026.0019216-10 DISPENSA 01/2026 Contratante: CEDEBA - CENTRO REF. ASSISTÊNCIA A DIABETES - Contratado: Empresa MILENA BAHIA PEREIRA, CNPJ 530.79078/0001-00,APS 19.140.00002/26,Valor: R\$ 59.415,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais). Prestação Serviço em revestimento de Parede, em

pastilha cerâmica, tipo A, na cor branca, dimensões 15 cm x 15 cm, com fornecimento de todo material.....233 m² na área da Assistência. Valor Limite Estipulado em Lei. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/202.Salvador, 20 de Março de 2026.Jussara Matos da Silva

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO D BAHIA - SESAB CENTRO DE REF. P/ASSIST. ASSIST. A DIABETES/ENDOCRINOLOGIA-CREADE
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II

Processo Nº 019.8829.2026.0018179-87,DISPENSA 02/2026 Contratante: CEDEBA -CENTRO REF. ASSISTÊNCIA A DIABETES - Contratado: Empresa FORPEL COM E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 007070520001-00,APS 19.140.00003/26. Valor: R\$ 42.418,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Prestação Serviço em INSTALACAO E MONTAGEM DE PAREDE, em gesso acartonado, sistema drywall, para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vaos. Incluindo todo material necessario. **Quantidade 90,26m²**. Valor Limite Estipulado em Lei. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/202.Salvador, 20 de Março de 2026.Jussara Matos da Silva

PORTARIA Nº 004/2026

O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Divulgar sobre processo eleitoral para compor a nova CLST com vigência, de 2026 a 2028:

Inscrição: 02/02/26 a 02/03/26

Eleição: dia 04 e 05 de março de 2026

Apuração: 06/03/2026

Divulgação: 06/03/2026

Cerimônia de Posse: 11/03/2026

Foram 13 candidatos, sendo 09 eleitos.

Total de 212 cédulas.

Relação dos candidatos que foram eleitos por ordem dos votos contabilizados e critérios de desempate:

TITULARES:

Altair Santana Nascimento (123 votos)

Matrícula: 92132974

Willians Lopes de Souza Júnior (122 votos)

Matrícula: 92108480

Tarciano Ribeiro Fisher (83 votos)

Matrícula: 92100052

Sara Silva Gomes (79 votos)

Matrícula: 92084917

Ulyana Baptista Nunes (76 votos)

Matrícula: 92102554

SUPLENTE:

1. Lucília Pereira dos Santos (72 votos)

Matrícula: 19442302

2. João Matheus Santos Santana (69 votos)

Matrícula: 92171740

3. Whendel Kleython dos Santos (65 votos)

Matrícula: 92096123

4. Gabriel Arthur Araújo de Freitas (63 votos)

AMADO NIZARALA DE ÁVILA

DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. 0080 de 18 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores; RESOLVE: DEFERIR o pagamento do auxílio-funeral em favor de Carmelita Souza da Paixão, nos termos disposto no art. 3º do Decreto nº 10.970, de 14 de março de 2008, considerando a documentação comprobatória apresentada no processo nº 012.9541.2026.0020389-20. GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de março de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 081 de 19 de março de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com o processo SEI nº 099.8126.2024.0003622-18 e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado DPT nº 004 de 10 de outubro de 2024, e considerando a Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Excluir a candidata, atendendo ao disposto no Edital nº 004 de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de 10 de outubro de 2024 e conforme motivo especificado no capítulo a seguir:

**ANEXO ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Técnico Nível Médio - 20011756 Administração Salvador

32º	1099338	MÍDIA LIMA DE SANTANA	7/5/1979	942.	10,00	12,9
-----	---------	-----------------------	----------	------	-------	------

PORTARIA Nº 082 de 19 de março de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com o processo SEI nº 099.8126.2024.0003622-18 e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado DPT nº 004 de 10 de outubro de 2024, e considerando **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2024, **RESOLVE**: 1. Convocar o candidato da Função Temporária de Nível Médio, em Administração, relacionado abaixo nominado, por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 004 de 10 de outubro de 2024, Capítulo 12, a comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no dia e horário definido no Anexo I desta Portaria.

2. O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário definidos no Anexo I, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia, e exames médicos pré-admissionais:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo, contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

x) procaução para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

ANEXO I**Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.****Horário: Das 08h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Técnico Nível Médio - 20011756 Administração Salvador

35º	1099231	MÁRCIO DE JESUS BARBOSA ¹	13/7/1981	823.	10,00
-----	---------	--------------------------------------	-----------	------	-------

¹ Em substituição a rescisão antecipada de UBIRACI CRUZ DOS SANTOS, inscrição nº 1094577**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública****DIRETORIA GERAL**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 79/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005528-86. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Iuiu. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 20/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 80/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005529-67. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Iuiu. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 20/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Portaria Nº 01043705 de 20 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12602768	FREDSON DE BRITO CALDAS	Coordenador IV	DAI-5	DEP DE HOMICÍDIOS E PROT A PESSOA PCVIL	27.01.2026

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 01043554 de 19 de Março de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01041247 de 14 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EMANUEL SOUZA DE SANTANA**, matrícula nº 92101155.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**